

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 43/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 19 de fevereiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.570/19	Reabilitação	Claudemir de Araújo Arantes IPJ 1ª CI	Devair Aparecido Francisco	Fls. 47/49

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) *opinamos pelo voto favorável a reabilitação do Investigador de Polícia Judiciária, CLAUDEMIR DE ARAUJO ARANTES, 1ª Classe (...)*”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, **DEFERIR** a reabilitação das penas administrativas disciplinares aplicadas nos autos de SAD nº 40/2014/CGPC/MS e SAD nº 13/2016/CGPC.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal